



**MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL**

EDITAL

Nº 005/2013

Alfredo José Monteiro da Costa, Presidente da Câmara Municipal do Seixal

Torna público que, em cumprimento do disposto no art.º 91º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, com a redação atualizada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro e com as alterações introduzidas pela Lei n.º 67/2007 de 31 de dezembro, na Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia 10 de janeiro de 2013, foram tomadas as seguintes *Deliberações*:

I – PERÍODO ABERTO À POPULAÇÃO

II – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

III – PERÍODO DA ORDEM DO DIA.

1. Informações.

2. Ata da reunião ordinária de 15 de novembro de 2012. Aprovação.
Aprovada por unanimidade e em minuta.

3. Autorização para consulta a instituições bancárias no âmbito do Plano de Consolidação Orçamental. Aprovação.
Aprovada por maioria e em minuta, com uma abstenção e um voto contra.

4. Contratação pública. Fornecimento de refeições em refeitórios escolares. Procedimento por ajuste direto. Adjudicação. Ratificação do despacho n.º 1-PCM/2013 de 2 de janeiro.
Aprovada por unanimidade e em minuta, a ratificação do despacho n.º 1-PCM/2013 de 2 de janeiro.

PELOURO DA MOBILIDADE, EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS E DESPORTO

5. Contratação pública. Concurso público para a empreitada de construção do Museu Oficina de Artes Manuel Cargaleiro da Quinta da Fidalga. Novo plano de trabalhos e cronograma financeiro. Atualização. Processo n.º 01.010-2009/305. Aprovação.
Aprovado por maioria e em minuta, com três votos contra e uma abstenção, o novo plano de trabalhos e cronograma financeiro.

PELOURO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E JUVENTUDE

6. Normas de apoio ao movimento associativo de pais e encarregados de educação do Município do Seixal. Aprovação.



**MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL**

Aprovadas por unanimidade e em minuta, as normas de apoio ao movimento associativo de pais e encarregados de educação do Município do Seixal.

7. Normas de funcionamento dos serviços de apoio à família nos estabelecimentos de educação pré-escolar da rede pública. Atualização.

Aprovadas por maioria e em minuta, com três votos contra e uma abstenção, as normas de funcionamento dos serviços de apoio à família nos estabelecimentos de educação pré-escolar da rede pública..

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por cinco dias (úteis) dos dez dias subsequentes à data do presente.

Seixal, 11 de janeiro de 2013.

O Presidente da Câmara Municipal

Alfredo José Monteiro da Costa.